

EDUCADOR SOCIAL E EDUCADOR POPULAR: PAUTAS DA FORMAÇÃO ACADÊMICA-PROFISSIONAL

Fernanda dos Santos Paulo¹

Elisangela Trevisan²

Resumo:

O artigo trata das concepções de educador social, de educador popular e do debate nacional acerca da formação acadêmico-profissional de educadores sociais no Brasil, sobretudo a partir da emenda do Projeto de Lei de número 2.941/2019 que trata da regulamentação da profissão. Objetiva-se problematizar as diferentes compreensões e projetos em disputas no tocante ao processo de regulamentação da profissão de educador social, em uma abordagem da pedagogia crítica desde uma revisão bibliográfica e documental. Os resultados apontam para um problema epistêmico e político com relação ao entendimento de que a ocupação do educador social é profissional, distinta da acepção de educador popular que é um militante da Educação Popular. As conclusões registram que não há um consenso entre grupo de educadores sociais, pesquisadores, comunidade em geral e universidades quanto a identidade da profissão do educador social; também da necessidade, exigência e tipo de formação acadêmico-profissional. Há grupos que defendem a dispensabilidade de formação específica, inclusive colocando que para o exercício do educador social não necessita o ensino fundamental completo, o que consideramos um equívoco preocupante.

Palavras chave: Educador social. Educador popular. Formação acadêmico-profissional.

EDUCADOR SOCIAL Y EDUCADOR POPULAR: LINEAMIENTOS PARA LA FORMACIÓN ACADÉMICO-PROFESIONAL

Resumen:

El artículo trata sobre las concepciones de educadores sociales, educadores populares y el debate nacional sobre la formación académico-profesional de los educadores sociales en Brasil, especialmente a partir de la modificación del proyecto de ley número 2.941/2019, que trata de la regulación de la profesión. El objetivo es problematizar las diferentes comprensiones y proyectos en disputa en torno al proceso de regulación de la profesión de educador social, en un abordaje de la pedagogía crítica a partir de una revisión bibliográfica y documental. Los resultados apuntan a un problema epistémico y político en cuanto a la comprensión de que la ocupación del educador social es profesional, distinta del significado de un educador popular

¹ Doutora em Educação. Censupeg/SC. E-mail: fernanda.paulo@unoesc.edu.br. ORCID: [0000-0002-8022-9379](https://orcid.org/0000-0002-8022-9379). Link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/3839347399904355>

² Mestra em Educação pela UNOESC. E-mail: elisangela.trevisan.1@gmail.com. ORCID: [0000-0003-1873-5868](https://orcid.org/0000-0003-1873-5868). Link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/6124969460577006>

ativista de la Educación Popular. Las conclusiones muestran que no existe un consenso entre un grupo de educadores sociales, investigadores, comunidad general y universidades respecto a la identidad de la profesión de educador social; también la necesidad, requerimiento y tipo de formación académico-profesional. Hay colectivos que defienden la prescindibilidad de la formación específica, incluso afirmando que para el ejercicio del educador social no es necesario completar la enseñanza elemental, lo que consideramos un error preocupante.

Palabras clave: Educador social. Educador popular. Formación académico-profesional.

SOCIAL EDUCATOR AND POPULAR EDUCATOR: GUIDELINES FOR ACADEMIC-PROFESSIONAL TRAINING

Abstract:

The article deals with the conceptions of social educators, popular educators and the national debate about the academic-professional training of social educators in Brazil, especially from the amendment of Bill number 2.941/2019, which deals with the regulation of the profession. The objective is to problematize the different understandings and projects in disputes regarding the process of regulation of the profession of social educator, in an approach of critical pedagogy from a bibliographic and documental review. The results point to an epistemic and political problem regarding the understanding that the occupation of the social educator is professional, distinct from the meaning of a popular educator who is an activist of Popular Education. The conclusions show that there is no consensus among a group of social educators, researchers, the community in general and universities regarding the identity of the social educator profession; also the need, requirement and type of academic-professional training. There are groups that defend the dispensability of specific training, including stating that for the exercise of the social educator it is not necessary to complete elementary education, which we consider a worrying mistake.

Keywords: Social educator. Popular educator. Academic-professional training.

Introdução

A concepção de **Educação Popular** e de **Pedagogia social** como possibilidades de formação inicial dos educadores sociais, profissionais da **Educação Não Escolar Institucionalizada**, é o tema principal deste artigo, discutido desde 2011 pela Associação de Educadores Populares de Porto Alegre (PAULO, 2013). Para tanto, é necessário clarificar as concepções de **educador popular** e de **educador social**, frequentemente utilizados como sinônimos. A sistematização dos conceitos e propostas de formação de educadores sociais é um fenômeno que vem sendo pesquisado, no Brasil, desde os anos 2000 (PAULO, 2019a-b).

Assim sendo, o objetivo deste texto consiste em analisar, mediante uma revisão bibliográfica e documental as concepções de educador social e educador popular e o debate nacional acerca da formação acadêmico-profissional de educadores sociais, sobretudo a partir da emenda do Projeto de Lei de número 2941/2019 que trata da regulamentação da profissão

do educador social no Brasil. Serão utilizados materiais bibliográficos sobre formação de educadores sociais, buscando identificar pressupostos teóricos, contexto de atuação e questões apresentadas em torno da formação acadêmico-profissional de educadores sociais. Partimos da seguinte questão problematizadora: **Quais as contribuições, os limites e os desafios que se apresentam acerca da formação de educadores sociais no debate da regulamentação da profissão do educador social no Brasil?**

Buscaremos apresentar alguns embates em torno da invisibilidade do educador social no contexto da universidade – o que se apresenta como um limite no debate acerca do tipo de formação destinada a este profissional. O campo da Educação Não Escolar institucionalizada – espaço de ocupação do educador social - é complexo e tenso, pouco abordado em cursos de pedagogia e em Serviço Social – graduações que se aproximam com o contexto de trabalho do educador social – mas se distanciam da realidade concreta de sua ocupação (PAULO, 2018; PAULO, 2019).

É importante salientar que não utilizamos a concepção de educação não formal e a de educação social. A primeira, porque o campo de atuação do educador social é formal e não escolar; a segunda, devido a nossa compreensão de que toda educação é social, independentemente do tipo, característica, lugar e modalidade (PAULO; CONTE; BIERHALS, 2013). Desta forma, assumindo a expressão Educação Não Escolar Institucionalizada (PAULO, 2020). Além da revisão de literatura, análise documental será utilizada reflexões oriundas dos grupos de educadores sociais e da aula aberta do professor Roberto da Silva, realizada em 23/06/2022, do Curso Internacional de Especialização em Pedagogia Social³, oferecido pela Universidade de São Paulo (USP), disponibilizada no youtube (<https://www.youtube.com/watch?v=SgUl-YeJ9nc>).

Metodologia

A abordagem metodológica é crítica e qualitativa (MINAYO, 2002; GIL, 2008) por meio de pesquisa exploratória, via levantamento de produções sobre a formação de educadores sociais que atuam na Educação Não Escolar. Para organizar o levantamento de produções requer um “tempo dedicado a interrogar preliminarmente sobre o objeto, os

³ O desenho do curso pode ser localizado no seguinte endereço: https://uspdigital.usp.br/apolo/apoObterCurso?cod_curso=480100025&cod_edicao=21001&numseqofeedi=1

pressupostos, as teorias pertinentes, a metodologia apropriada e as questões operacionais” (MINAYO, 2002, p. 26). Ademais, a revisão de literatura contribui para ampliação e socialização do conhecimento sobre o tema, em termos gerais e específicos (GIL, 2008).

Em se tratando do método de análise, utilizamos Paulo Freire, que através da pedagogia crítica dialoga com o materialismo histórico-dialético e outras vertentes do pensamento, como a hermenêutica (PAULO, 2020; BOMBASSARO, 2018). Essa possibilidade analítica implica compreender que Paulo Freire (1987) parte de um problema local e específico para tratar questões gerais, cuja abordagem parte da realidade concreta. Em conformidade com Bombassaro (2018), Freire apresenta o encontro dialógico entre pergunta e *resposta* para o desvelamento da realidade, aproximando-se ao método hermenêutico. Paulo (2020) apresenta essas aproximações, entendendo a questão da historicidade enquanto movimento em que Freire manifesta a perspectiva da história como possibilidade, o que aparece com mais clareza no livro *Pedagogia da Esperança*. Aqui a possibilidade é um conceito importante para a compreensão do debate nacional sobre formação de educadores sociais na articulação com a regulamentação da profissão do educador social.

Paulo Freire (1987) declara que a leitura do mundo e das relações sociais se dá pela **totalidade**; outra categoria importante para compreender o fenômeno da profissão do educador social. A pedagogia problematizadora permite trazer à baila questões a serem tratadas e reveladas e aclaradas. Com base nisso decidimos pelo Paulo Freire na metodologia, sobretudo porque fazemos parte do tema por conta das nossas trajetórias profissionais e temos pesquisas sobre o tema. Partiremos de uma análise compreendendo o contexto amplo e específico da profissão e formação do educador social em movimento. O nosso esforço é pesquisar o fenômeno na relação texto-contexto, como expressa Freire em “*Extensão ou comunicação?*”.

Conforme Maria Cecília Minayo (2002), a análise dos dados, na perspectiva da hermenêutica-dialética, tem algumas questões balizadoras, tais como: i) A contextualização do texto com dados históricos; ii) Adoção de uma postura de respeito pelo material empírico; iii) Não buscar nos textos uma verdade absoluta, mas o sentido que quis expressar quem os emitiu; iv) Compreender o conteúdo significativo de qualquer documento com olhar no passado e no presente; v) Compartilhar dos resultados da análise.

Ainda, a mesma autora colabora no trato dos dados, apresentando a Hermenêutica-Dialética como práxis interpretativa, o que nos faz aproximar com Paulo Freire, em especial a partir da interpretação de Bombassaro (2018). Diante destas exposições,

tendo por base Paulo Freire, o nosso método de análise parte de diálogos entre o materialismo histórico-dialético e outras vertentes do pensamento, como a hermenêutica.

Nosso levantamento de produções foi realizado na seguinte fonte: Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD), realizado até dezembro de 2021. Trabalhamos com categorias iniciais e finais, tomando como direção nosso objetivo de estudo, questão problematizadora e interpretação dos dados.

No tocante a análise de documentos, apresentamos projetos atrelados à regulamentação da profissão do educador social e a presença do debate sobre formação, identificando aproximações com as proposições que constam no Projeto de Lei nº 2.941, de 2019, apensado pelo PL nº 2.676/2021, e relatórios dos deputados Pedro Uczai e Afonso Motta.

Resultados e Discussão

A revisão de literatura situa-se no tema da *Formação de Educadores Sociais*; não determinamos a área da educação como critério, porque verificamos que temos poucas pesquisas acerca deste tema em nível de mestrado e doutorado nesta área. A nossa busca na Base de Dados da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD) teve como descritor único “Formação de Educadores Sociais”. Observamos que pesquisas sobre o tema datam trabalhos de 2004 em diante - mostrando que esse assunto passou a ser discutido há pouco tempo. Desde então, o tema vem ganhando força, e rendendo muitas discussões e polêmicas sobre a importância de uma formação acadêmico-profissional.

Verificamos que os estudos sobre essa temática demarcam as atividades organizadas pelo professor Roberto da Silva, que “é professor da Universidade de São Paulo (USP), quem trouxe o tema da pedagogia social, de forma abrangente, para o Brasil” (PAULO, 2020, p.47), a partir de 2006. Anteriormente, grupos estudavam suas práticas, realizadas via política da assistência social (Lei Orgânica da Assistência Social, de 1993) e Conselho Nacional de Assistência Social, bem como experiências de Educação Popular sem nomear como Pedagogia social.

Nos resultados de levantamento de produções encontramos 8 (oito) dissertações e nenhuma tese, todas com a presença do descritor “Formação de Educadores Sociais”, no título e/ou no resumo, nossos critérios de inclusão. As regiões que produziram pesquisas sobre o tema foram: sul, sudeste e nordeste.

Quadro 1 - Pesquisas localizadas no levantamento de teses e dissertações

Ano da pesquisa	BDTD
2004	01
2005	00
2006	01
2007	00
2008	01
2009	01
2010	00
2011	01
2012	00
2013	00
2014	01
2015	00
2016	00
2017	00
2018	01
2019	00
2020	01
2021	00
Total	08

Fonte: das autoras, 2021.

Para a compreensão do nosso movimento de pesquisa, trabalhamos com as categorias: Educação Não Escolar (concepções e contextos), educadores sociais (concepções) e formação de educadores sociais (questões abordadas).

Para discorrer sobre os resultados da pesquisa algumas notas preliminares são necessárias, a saber: **educador social é uma profissão**, conforme esclarece Paulo (2019, p.309): “a profissão de educador social, que já consta incluído na Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho.”. Ela aparece na CBO 5153-05⁴: “Segundo a

⁴ Disponível em: <<https://www.ocupacoes.com.br/cbo-mte/515305-educador-social>>. Acesso em: 10 mar. 2021.
Revista Panorâmica – ISSN 2238-9210 - V. 35 – Jan./Abr. 2022.

Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), educador social é o profissional que atua na identificação das necessidades de pessoas em situação de vulnerabilidade, desenvolvendo atividades e ações de tratamento⁵.” (Agência Câmara de Notícias, maio de 2021). Existe um amplo debate nacional sobre a regulamentação da profissão⁶, com projetos de lei em disputas, como, por exemplo, estes: “PL 5346/2009, Dep. Fed. Chico Lopes (PCdoB-CE), e PL 328/2015, Senador Telmário Mota (PDT-RR).” (PAULO, 2019, p 309).

Com essas notas preliminares, adentramos ao contexto da formação de educadores sociais. A regulamentação da profissão do educador social está associada ao tema da formação/escolaridade. Essa relação entre regulamentação e formação está associada à escolaridade entre Educação Básica (Ensino Médio) e educação superior (ainda não está claro qual curso e tipo). Temos, no Brasil, cursos de graduação na modalidade tecnólogo, denominada como “Educador Social” – cursos promovidos por instituições de educação superior privada, como o Centro Universitário Internacional (Uninter), o Centro Universitário Leonardo da Vinci (Uniasselvi), a Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência (Fatec), entre outros. Na Unopar e na Anhanguera, tem o curso superior de tecnologia em Educação Social, entre outras instituições. Recentemente consta no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST) o Curso Superior de Tecnologia em Educação Social, podendo ser oferecidos gratuitamente pelos Institutos Federais. A AEPPA, em julho de 2022, entregou ofícios de demanda deste curso ao IFRS Restinga, Viamão e Alvorada e IFSUL Sapucaia, enfatizando a ênfase para a perspectiva da Educação Popular.

Paulo (2013) relata que a demanda pela formação de educadores sociais na universidade pública tem sido uma luta da Associação de Educadores Populares de Porto Alegre (AEPPA). O movimento de educadores busca um diálogo com a “UFRGS para a construção de um curso de Pedagogia Social com ênfase em Educação Popular”. (PAULO, 2013, p. 62), cuja “demanda surgiu nas formações realizadas na AEPPA”, desdobrando-se em “uma agenda com o diretor da faculdade de Educação” (PAULO, 2013, p. 62), quando foi entregue um documento em 2012 (16 de abril de 2012).

⁵ Disponível em:

<<https://www.camara.leg.br/noticias/752635-comissao-discute-regulamentacao-da-profissao-de-educador-social-acompanhe/>> Acesso em: 10 set. de 2021.

⁶ PL 2941/2019 - Regulamenta a profissão de educador social. A proposta foi aprovada, com alterações, nesta comissão. Autor: do Senado Federal - Telmário Mota (PDT-RR). Relator: Pedro Uczai (PT-SC). Reunião Deliberativa Extraordinária (virtual) - 20/10/2021. Disponível em:

<<https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/63605>>. Acesso em: 20 out. de 2021.

No segundo semestre de 2021, o Deputado Pedro Uczai (PT/SC) apresentou um relatório que tratava da formação a ser exigida para o educador social. No relatório, consta:

Após a apresentação do referido parecer na **Comissão de Educação**, em 2019, fomos procurados por **várias associações de educadores sociais**, que fizeram ponderações acerca da realidade socioeconômica dos que já atuam nessa área, das características da formação e da promoção desse profissional. Algumas associações consideram que a **escolaridade mínima** a ser exigida para o exercício da profissão de educador social deveria ser a de **nível médio e não a exigência de formação em cursos de educação superior, em nível de graduação**, conforme consta na proposição original do Senado Federal. Outras associações têm opinião distinta, na medida em que consideram a necessidade de curso específico de formação em nível superior para o educador social. (Grifos nossos).

Em 20 de outubro de 2021, houve uma Reunião Deliberativa da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, sendo que uma das ordens do dia foi a votação do Projeto de Lei (PL) 2941/2019, que regulamenta a profissão de educador social. Nesse dia, a proposta foi aprovada, com alterações, nesta comissão⁷. O senador Telmário Motta (PDT-RR) é o autor deste PL, cujo relator foi o deputado federal Pedro Uczai (PT-SC).

Na exposição do relator, ele coloca o debate e as divergências sobre a formação dos educadores e educadoras sociais, sobretudo concernentes aos níveis de educação (Ensino Médio ou Educação Superior). Igualmente, destaca que esse tema tem sido discutido por associações de educadores sociais situados no território brasileiro. No relatório sobre o projeto de lei que regulamenta a profissão de Educador Social (PL 2941/19) é esclarecido que a profissão de educador social possui caráter pedagógico e social. Seu exercício está relacionado à realização de ações afirmativas, mediadoras e formativas. Dessa forma, o campo de atuação do educador social são os contextos que envolvem ações educativas com diversas populações, porém “A profissão referida no caput é distinta da exercida pelos profissionais da educação, da assistência social ou da saúde e terá organização e financiamento próprios”. (Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 2.941, de 2019).

Além do mais, foi esclarecido que, em maio de 2021, ocorreu uma audiência pública com o objetivo de ouvir as diferentes posições com relação à formação, no âmbito da regulamentação. A partir dessa escuta, a comissão reavaliou o relatório, à luz da LDBEN (Lei nº 9394/96), e decidiu pelo nível superior em curso específico, com um prazo de 10 anos. Até o prazo, será admitida a escolaridade tanto em nível médio como em graduação. As

⁷A audiência foi *on-line*. Disponível em:

<<https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/63605/sessao/548538?video=1634737294897>>. Acesso em: 20 out. 2021.

universidades, segundo a explanação do deputado, poderão delinear os currículos e as competências que entenderem necessárias para atender as especificidades do educador social. Após a leitura do parecer, Pedro Uczai coloca que a comissão se manifesta favorável à provação do PL 2941/2019, do Senado Federal, e do PL 2676⁸, da Câmara dos Deputados, na forma do anexo substitutivo.

Em 31 de maio de 2022 tivemos um novo relatório de autoria do Deputado Federal, Afonso Motta (PDT/RS) que gerou, igualmente, inúmeras reflexões e debates. Alguns apontamentos presentes no relatório, do qual concordamos e consideramos contribuições acerca da formação de educadores sociais no debate da regulamentação da profissão do educador social no Brasil merecem destaques, a saber:

A profissão de *educador social* já é uma realidade do mundo fático, falta-lhe apenas seu estabelecimento no mundo jurídico. Diversas organizações não-governamentais, assim como diversas prefeituras e estados já contratam educadores sociais, **que compõem as equipes multidisciplinares dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Atualmente, não se costuma exigir formação específica a esses profissionais, entretanto, o nível de qualificação necessária para atuarem em contextos tão precarizados socialmente demanda ou uma boa experiência ou uma adequada formação.** Nesse sentido, a proposição originária do Senado Federal estabelecia como formação mínima o nível superior, excepcionalizando os profissionais de nível médio em efetiva atuação na data de entrada em vigência da lei. (Afonso Motta, 2022, p.2-3. Grifos nossos).

O projeto de lei (PL) nº 2.941, de 2019 (apensado: PL 2.676, de 2019), passa a deixar nítido o lugar de ocupação do educador social:

Art. 2º A profissão de educador social possui caráter pedagógico e social, e seu exercício está relacionado à realização de ações afirmativas, mediadoras e formativas. Parágrafo único. A profissão referida no caput é distinta da exercida pelos profissionais da educação, da assistência social ou da saúde e terá organização e financiamento próprios. (Sala da Comissão, em 31 de maio de 2022).

Além disso, coloca-se a necessidade de cursos de graduação específicos para a formação de educadores sociais. Este novo PL traz grandes contribuições na discussão da profissão do educador social no Brasil em se tratando do campo de atuação e formação acadêmico-profissional. Dos limites que se apresentam acerca da formação de educadores sociais no debate da regulamentação da profissão do educador social no Brasil a partir da

⁸ Aprovado o Parecer, após colocado em discussão. Os votos contrários foram dos Deputados Tiago Mitraud, Paula Belmonte, Gastão Vieira e Professor Alcides. Acesso em: 20 out. 2021. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2200488>>.

análise dos documentos:1) refere-se ao tipo de curso (bacharelado, tecnólogo ou licenciatura); 2) Como e por qual área do conhecimento se daria o “reconhecimento do notório saber pelas instituições de ensino superior.”(Art. 5º, em 31 de maio de 2022); 3) Sobre o campo de atuação do educador social: necessidade de esclarecer que é Educação Não Escolar institucionalizada, e ou explicitar melhor a compreensão de “educação social” como campo de atuação. Defendemos curso superior específico destinado a formação de educadores sociais, de modo intersetorial e multidisciplinar na perspectiva da Educação Popular.

Com relação à aula ministrada pelo professor Roberto da Silva, sobre o tema da “Regulamentação da profissão de Educador Social”, o docente explicita alguns embates com relação à regulamentação da profissão de Educador Social e processos de formação no Brasil. Das suas colocações, vamos pontuar algumas: 1) que educador social abrange o educador popular, liderança comunitária e educador comunitário e que esse é o entendimento da região sudeste para cima (centro oeste, norte e nordeste). 2) Questiona e coloca como dúvida se a denominação de “Educador Social” é exclusiva a quem tem formação e registro na carteira profissional. 3) Diz que do sudeste para cima (centro oeste, norte e nordeste) a um entendimento de que na denominação de educador social deve abranger o educador popular, a liderança comunitária e o educador comunitário. Igualmente, faz uma crítica dura à região sul, colocando que pesquisadores e educadores destas localidades têm uma visão elitista com relação a este assunto e ao da formação/escolarização. Em suas palavras, há uma “insistência irritante, elitista de que o educador social deve ter, necessariamente, a educação superior” (Roberto da Silva. 23/06/2002).

Alusivo a estas explanações discordamos de que a categoria “educador social” abrange o oficineiro, a liderança e o analfabeto, como foi explicitado na aula do professor Roberto da Silva. Em nosso entendimento, o educador social precisa de saberes específicos para a sua atuação, considerando que este profissional atua em contextos de vulnerabilidades sociais e com pessoas que estão com seus direitos violados. Somos, radicalmente, contrárias ao posicionamento de que os educadores sociais não necessitam de formação acadêmico-profissional, sobretudo em virtude da complexidade de sua ocupação profissional com função social, pedagógica e educativa.

Tanto os destaques positivos quanto as limitações ainda presentes se apresentam como desafios políticos e epistemológicos no tema da regulamentação da profissão do educador social no Brasil.

Concernente ao levantamento de teses, dissertações, encontramos 08 trabalhos (dissertações) e vamos apresentar mediante quadros conceituais as análises efetuadas, a partir das **Categorias iniciais**: Formação de educadores Sociais e Educação Não Escolar Institucionalizada.

Quadro 2 - Formação de educadores sociais e principais questões abordadas nas dissertações

Autor/a	Questões relevantes
Ana Cristina dos Santos Vangrelino	O estudo focou na formação dos educadores antes, durante e depois de seu envolvimento no projeto de crianças e adolescentes de rua e na rua. A pesquisa buscou oferecer subsídios para propostas de formação de educadores em geral.
Samuel Coelho da Silva	Os educadores, em sua maioria, mesmo não tendo formação específica para atuarem na área investigada, demonstraram comprometimento com as atividades sob sua responsabilidade.
Francisco Domingos dos Santos	Tem a definição de educador social progressista como perspectiva de formação – colocando que essa não pode se dar de modo aligeirado.
Anelize D Ávila Ferreira	Os resultados obtidos evidenciaram a importância da formação continuada para os profissionais do SCFV, e subsidiaram, como processo interventivo, a elaboração de uma trilha de capacitação direcionada aos educadores sociais do CRAS II.
Ana Paula Martins	Os resultados demonstraram que as educadoras sociais compreendem que sua formação profissional acaba se constituindo no fazer cotidiano, pois não tiveram treinamento algum ou formação inicial para exercerem essa atividade.
Gilmar Tondin	Revela a necessidade de formação inicial e permanente (continuada) de educadores sociais, na universidade, e no trabalho.
Dalton Gean Perovano	O trabalho verificou que os instrutores do PROERD, a partir de sua formação inicial, possuem necessidades e expectativas que poderão contribuir para o aumento de seu nível profissional. Foi realizada a comparação de teorias e práticas da educação para a constituição desse profissional, pois a formação desse educador exige um saber profissional específico.
Francisco Erlon Barros	Revela as fragilidades nas políticas públicas, na rede de atendimento às crianças e adolescentes, na formação dos educadores sociais, na escola e na universidade. Além disso, indica algumas formas de se repensar a prática desses educadores sociais e de toda a sociedade.

Fonte: das autoras, 2021.

Nesse quadro, fica evidente que muitos dos educadores buscam por uma formação inicial e continuada, mas não existe uma política educacional destinada à formação dos educadores sociais. Muitos dos educadores sociais compreendem que sua formação profissional se constitui no fazer cotidiano, sendo essa uma fragilidade das políticas que se dirigem à garantia de direitos das crianças e adolescentes, pois o trabalho do educador e da educadora social exige saberes específicos. Destacamos, aqui, duas questões, que se afirmam

como categorias, e que já foram apresentadas por Paulo (2013, 2019, 2020, 2021), as quais são: a) necessidade de formação específica, que contribuirá para a formação profissional dos educadores sociais; e b) a categoria identidade profissional caminha junto com a formação dos educadores sociais.

Em conformidade com Ferreira (2020), compreendemos que, mesmo que os educadores sociais desenvolvam atividades socioeducativas em ambiente socioassistencial, carece ainda de uma identidade pedagógica nesse trabalho. No caso dessa pesquisa, é o reconhecimento do caráter pedagógico das atividades desenvolvidas. A autora compreende a existência de uma pedagogia social na “prática socioeducativa, realizada pelos educadores sociais” (FERREIRA, 2020, p.101). Para tanto, propõe uma atenção para a formação continuada, a ser realizada à luz das Diretrizes Nacionais do Sistema Único da Assistência Social.

Para Vangrelinho (2004, p. 128), “Os educadores se formam, como tais, no espaço familiar, escolar, nas experiências da maternidade, da paternidade e nas experiências profissionais anteriores e exteriores ao projeto educacional/assistencial no qual estão inseridos.”; mesmo sem relacionar, diretamente, a identidade profissional do/a educador/a social, observamos que a constatação da autora está associada a essa categoria.

No estudo de Perovano (2006), o trabalho dos educadores sociais do “Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência” é compreendido como prática docente; ele constata que os educadores sociais percebem sua formação inicial insuficiente, colocando que a formação da identidade profissional do policial-militar (educador social) nesse contexto deveria levar em consideração o bem social comum e não a figura desse educador como repressor (policial-militar).

Paulo (2013, p. 33) argumenta sobre a constituição da identidade do educador social, declarando que a mesma é originária daquilo “que Gilberto Velho (1988) vai chamar de ‘identidade adquirida’ em função de uma trajetória de vida”. A autora expressa a categoria associada com a forma como se constituiu a profissão do educador social – ela é advinda da formação que aconteceu na prática, sem formação específica. Com relação a esse cenário, Paulo (2013) discorre sobre o problema da inexistência de formação específica para esses trabalhadores que atuam com execução das políticas sociais. Diante disso, em nossa revisão de literatura, buscamos identificar quais autores embasam o tema referente à Formação de Educadores Sociais.

Silva (2009) aponta para o contexto de desvalorização da profissão do/a educador/a social, a precariedade para o desenvolvimento do trabalho e a descontinuidade das políticas e projetos em que esse profissional atua, bem como para a necessidade de formação (especialização, qualificação, etc.) como componente importante para a profissionalização desse educador, cuja identidade está em construção. Concordamos com esse autor, que apresenta limites do trabalho do educador social, sendo um deles a formação. Para situarmos, nos trabalhos analisados, a fundamentação acerca da formação de educadores sociais, apresentamos o quadro a seguir:

Quadro 3 - Principais autores citados referente à Formação de educadores sociais

Autor da Pesquisa	Autores citados para formação de educadores Sociais
Ana Cristina dos Santos Vangrelino	Freire e Arroyo, com conceito de formação continuada, ou concepção tradicional de formação; o educador social se forma na experiência, uma vez que não tem formação específica.
Samuel Coelho da Silva	Josso, Freire, Gadotti e Nóvoa: conceito de formação inicial, e curso de formação na área social, preferencialmente como educador social.
Francisco Domingos dos Santos	Autores que tratam da formação, assim como da sistematização: Santos, Lévy, Silveira, Castel, Lopes, Martins, Castells, Schwartz, Freire, Becker, Fernandes, Martinez, Streck.
Anelize D Avila Ferreira	Os teóricos na discussão sobre a Pedagogia Social; Heloísa Lück, nas reflexões sobre Gestão Educacional; Aldaísa Sposati, nos estudos sobre a Assistência Social. Conceito de formação continuada.
Ana Paula Martins	Formação inicial contínua ou permanente, treinamento; autores que dialogam: Petrus, Trilla, Romans, Moura, Neto e Silva, Freire.
Gilmar Tondin	Formação inicial diferente daquela em ambiente escolar: Moura e Zuchetti, Freire, Morin.
Dalton Gean Perovano	Formação continuada: Freire, Goffmann, Demo, Nóvoa, Navarro, Vygotsky, Trilla, Romans.
Francisco Erlon Barros	Formação inicial: Luziraga, Brandão, Antony Petrus, Mercê Romans, Jaume Trilla, Maria Stella Graciani, Geovanio Edervaldo Rossato, Ligia Costa Leite, Antonio Carlos Gomes Costa, Ireni Rezzini.

Fonte: das autoras, 2021.

Os autores dos trabalhos analisados que embasaram a formação de educadores sociais, tratando do tema geral da formação, foram: Vangrelino (2004), Silva (2018), Santos (2008), Tondin (2011) e Martins (2014). E, tratando do tema de forma mais específica, foram: Barros (2009), Martins (2014), Ferreira (2020) e Tondin (2011). Vale ressaltar a presença do debate em torno da formação inicial e continuada.

Nessas pesquisas, destacou-se a inexistência de formação específica para o educador social (VANGRELINO, 2004; TONDIN, 2011), alertando-se para a necessidade de uma formação diferente daquela dada a quem irá trabalhar em ambiente escolar (TONDIN, 2011). Na maioria dos trabalhos, Paulo Freire é citado no tema que se refere à formação de educadores/as, relacionando-o à pedagogia libertadora. Alguns conceitos se destacaram, como liberdade, amorosidade e autonomia na defesa de uma formação para humanização (contexto abrangente); no contexto específico, formação para a transformação e a construção social dos educandos, contribuindo para a mediação de conflitos. Também, para a construção da identidade do/a educador social.

A perspectiva teórica da formação de educadores sociais, na maioria dos trabalhos, dialoga com os pressupostos da pedagogia crítica e da Educação Popular Freiriana, conforme vimos no quadro anterior.

Por pedagogia crítica entendemos a definição de Peter McLaren, dada na entrevista realizada por Paula e Portella (2021):

Acreditamos que a pedagogia crítica tem o potencial de reumanizar nosso futuro, se pudermos desafiar nossa cultura material (mercadoria/commodity), desumanizada, por uma pedagogia orientada para a práxis, e formos capazes de revolucionar as instituições políticas e econômicas para o interesse público, em vez de para ganho privado. Isso significa construir para um futuro socialista. Toda a educação, hoje, precisa se concentrar na construção de um futuro socialista. Nosso planeta está queimando! Precisamos recuperar nossa humanidade e o poder da crítica.

Nossa compreensão de Pedagogia Crítica, sustentada pela Educação Popular freiriana, não está explícita nos trabalhos analisados. Todavia, encontramos autores da Pedagogia Crítica como Paulo Freire nas referências das dissertações.

No sentido teórico, acerca da formação de educadores sociais, buscamos identificar, nos trabalhos localizados, a presença da Educação Popular com base em Paulo Freire. Percebemos que Paulo Freire é citado na maioria dos trabalhos, mas nem sempre utilizando a expressão “Educação Popular”. Vangrelino (2004, p. 33) apresenta que a “educação de rua foi construída a partir de duas tendências: da educação popular e da educação social”. A autora deixa declarado que a Educação Popular luta pela transformação das estruturas sociais e a educação social trabalha com a população excluída para incluí-la nas políticas sociais, e não “confronta tão diretamente com as estruturas sociais”. (VANGRELINO, 2004, p. 33).

Em conformidade, Silva (2018, p. 21) afirma: “a função de educador social carrega, em sua história, a base da educação popular, apontada por Freire (1987)”; mais adiante,

destaca: “com base na perspectiva da educação popular, os profissionais denominados educadores sociais de rua passaram a atuar de forma politicamente engajada, em busca de uma transformação social rumo à emancipação, conforme propunha Freire (1987)”. (SILVA, 2018, p. 25).

Dois dados merecem destaque: 1) Educação Popular, com base em Paulo Freire, tem sido utilizada como sinônimo de educação problematizadora e libertadora (VANGRELINO, 2004; BARROS, 2009; SILVA, 2018); e, 2) Educação Popular, com base em Paulo Freire, entendida como educação não formal (MARTINS, 2014).

Para discussão dos conceitos de Educação Não Escolar - espaço de atuação dos educadores sociais, organizamos um quadro com as definições localizadas nas dissertações.

Quadro 4 - Conceitos de Educação Não Escolar presentes nas Dissertações

Autor da pesquisa	Definições
Ana Cristina dos Santos Vangrelino	Educação de Rua; contra turno escolar; educação popular; educação social.
Samuel Coelho da Silva	Educação Popular para População em Situação de Rua.
Francisco Domingos dos Santos	Educação Social.
Anelize D Avila Ferreira	Pedagogia Social.
Ana Paula Martins	Educação não formal.
Gilmar Tondin	Educação Social de esporte e lazer.
Dalton Gean Perovano	Educação social.
Francisco Erlon Barros	Educação Social de Rua.

Fonte: das autoras, 2021.

Na análise dos trabalhos, percebemos que o conceito mais utilizado para definição de Educação Não Escolar foi Educação Social, por Vangrelino, Santos, Tondin e Perovano, como também Educação de Rua, por Silva e Barros, seguida da Educação não Formal, utilizada por Martins.

Nossa compreensão de Educação Não Escolar parte de Paulo (2020), a saber:

- a) Temos vertentes do trabalho pedagógico crítico e não crítico;
- b) A expressão Educação Não Escolar é ampla; portanto, utilizamos *Educação Não Escolar institucionalizada* quando nos referimos ao espaço de atuação do educador social.
- c) Ao identificar as características da Educação Não Formal, ela não representa o contexto de atuação do educador social, porque há formalidades e institucionalidade.
- d) Com relação à Educação Social, entende que toda educação é social; portanto, não caracteriza a educação social como aquela educação que se realiza fora da escola.

Reconhece que o que é chamado de *educação social* corresponde à educação não escolar institucionalizada ou formalizada.

e) A *Educação Não Escolar institucionalizada* pode acontecer de diferentes formas e com referências teóricas distintas. A Educação Popular é uma delas.

É no livro “Concepções de educação: espaços, práticas, metodologias e trabalhadores da educação não escolar”, que localizamos a seguinte afirmação: “A educação não escolar formalizada/institucionalizada pode ser considerada uma modalidade de educação. Representa o espaço de atuação dos trabalhadores sociais multidisciplinares.” (PAULO, 2020, p. 114).

Zoppei (2015, p. 48) afirma que “o universo da educação não escolar é multifacetado e complexo, *pari passu*, mostram a expansão dos âmbitos do universo da educação não escolar no Brasil.” Segundo ele, “Em muitas situações, o universo da educação não escolar é tema marginal, tangenciando a problemática que se quer discutir ou servindo apenas de parâmetro comparativo para o estudo da escola ou outras temáticas.” (ZOPPEI, 2015, p. 49). Nos estudos de Zoppei, sobretudo no levantamento de Teses e Dissertações realizado na Capes, ele identificou várias denominações para educação fora da escola, a saber: Educação Extraescolar, Educação não formal, Educação Não Escolar, educação social, educação sociocomunitária e educação informal. O termo mais usado é Educação não formal, segundo suas pesquisas. Não localizamos no seu quadro de sistematização o descritor “Educação Popular”, e isso talvez se deva ao fato de que “circulavam, no Brasil, artigos de educação de adultos e educação popular associando-os à educação não formal, durante os anos 1970 e 1980” (ZOPPEI, 2015, p. 79). Osmar Fávero, ao ser entrevistado por Zoppei (2015), afirma que educação popular e movimento social caminham juntos. Sobre esse tema, já relacionando as concepções que abordaremos a seguir, vejamos:

Silva [Roberto] defende a criação da Pedagogia Social, compreendida como a Teoria Geral da Educação Social, para compreender as práticas de educação social, educação popular e educação comunitária. **Entretanto, essa visão é contestada por Gohn**, que diz: “Recentemente uma nova polêmica surgiu contrapondo educação não-formal à educação social, parte da pedagogia social”. (ZOPPEI, 2015, p. 240).

Para compreensão do excerto acima, vamos compartilhar a entrevista de Maria da Glória Gohn para Emerson Zoppei (2015, p. 240-241, Grifos nossos):

Como se sabe, há inúmeras concepções e correntes de **abordagem da pedagogia social**. Alguns estudiosos citam como seus precursores **Platão, Comenius, Pestalozzi**, etc. (Machado, 2008; Luzuriaga, 1993). [...] Um olhar para a História e para os territórios que produziram concepções e

teorias sobre a pedagogia social nos revela que elas sempre foram mais desenvolvidas e utilizadas na Europa. O termo é de origem alemã, e é este país, e a Espanha, pátrias de acolhimento e expansão de seu uso. Em países outrora chamados de Terceiro Mundo, hoje muitos deles denominados como ‘emergentes’, como o caso do Brasil na atualidade, **a educação popular foi um conceito muito mais difundido/utilizado, e a pedagogia social vem se implantando um pouco tardiamente.** Caliman é um dos autores que tem pautado a temática, e afirma: ‘atualmente, a pedagogia social parece orientar-se sempre mais para a realização prática da educabilidade humana voltada para pessoas que se encontram em condições sociais desfavoráveis’. (Caliman, 2008, p.19). No Brasil, na atualidade, há uma ânsia em dar um estatuto científico à pedagogia social, e construí-la como um campo de conhecimento e práticas educativas diferente da pedagogia escolar. **A pedagogia social é alçada a uma Teoria Geral, visando formar um profissional específico: o pedagogo social.** [...]os novos cursos formariam os Pedagogos Sociais, e poderiam desenvolver habilitações específicas, assim como cursos de especialização em Pedagogia Social, para outros profissionais interessados [...]. A sustentação dessas posições não se faz pelo embate com o tipo de formação dada pelas escolas atuais [...]. **Tal abordagem autoproclama-se como científica, ou seja, é dita e tida como científica porque nomeada como tal, dentro de uma Teoria Geral da Educação Social, na qual também não se fornecem muitos elementos.** Em síntese, nossa visão e abordagem não seguem a trilha que contrapõe educação não formal a outras categorias, porque nossa preocupação não é a de demarcar um território de atuação para um novo profissional, na academia e na sociedade – o pedagogo social. Nossa abordagem busca entender os processos educativos existentes na sociedade, num sentido mais amplo, abarcando espaços para além das instituições escolares – indivíduos que estão em qualquer nível ou grau de ensino, ou fora dele, porque o concluiu ou nunca teve acesso ao mesmo. Preocupamo-nos mais com os processos de aprendizagens e produção de saberes à sociedade como um todo.

A citação, embora longa, traduz a complexidade do tema da Educação Não Escolar, trazendo as discussões acerca das concepções. Sendo assim, apresentaremos na sequência os conceitos de Educação Não Escolar - espaço de atuação dos educadores sociais, a partir da pesquisa bibliográfica.

Quadro 5 - Concepções de Educação Não Escolar a partir da pesquisa bibliográfica

Pesquisas	Concepções de educação
Ana Cristina dos Santos Vangrelino	Reeducação; educação vigiada; educação bancária; educação fracassada; educação corretiva e repressora; educação libertadora.
Samuel Coelho da Silva	Educação popular, centro é a classe trabalhadora.
Francisco Domingos dos Santos	Educação Progressista.
Anelize D Ávila Ferreira	Sociopedagógico; Socioeducação.
Ana Paula Martins	Educação Popular com característica libertadora.
Gilmar Tondin	Educação libertadora e autônoma.
Dalton Gean Perovano	Educação preventiva, com ações socioeducativas.
Francisco Erlon Barros	Prática pedagógica crítica.

Fonte: das autoras, 2021.

Encontramos os mais diversos conceitos – Educação Social, Educação Não formal e Pedagogia Social – para definir a área de atuação dos educadores sociais, sendo a Educação Não Escolar o *lócus* de inserção de educadores sociais. Jacyara Paiva (2015, p. 40) destaca que “o surgimento do que se está a denominar de Educação Social enquanto prática, alicerçada na Pedagogia Social como teoria” representa que educação não é sinônimo de escola e que processos educativos ocorrem em diversos contextos.

A atuação dos educadores sociais com processos educativos não escolares exige conhecimentos pertinentes; por isso, “devemos investir na formação dos Educadores Sociais de forma mais intencional e efetiva, para que nosso trabalho não fique na invisibilidade” (PAIVA, 2015, p. 171).

Diante dessas exposições, organizamos os conceitos de Educação Não Escolar e suas tipologias, para deixar mais claro o lugar que ocupam os educadores sociais, como pode ser observado a seguir:

Quadro 6 - Educação Não Escolar e suas tipologias

DAS TIPOLOGIAS DA EDUCAÇÃO NÃO ESCOLAR	Organização das nomenclaturas utilizadas
	Educação Social.
	Educação Não Formal.
	Educação Popular.
	Pedagogia Social.
	Educação de Rua.

Fonte: das autoras, 2021.

Observemos que as tipologias que localizamos em nosso estudo convergem com a pesquisa de Zoppei (2015). Paulo Freire é referenciado nas concepções: Educação popular, Educação libertadora, Educação Progressista, Pedagogia/educação crítica e Socioeducação.

Até aqui, mediante análise do levantamento de produção do conhecimento científico, visualizamos algumas contribuições das dissertações, que apresentam limites e desafios acerca da formação de educadores sociais. Quanto a isso, gostaríamos de discorrer um pouco mais a respeito de alguns aspectos importantes que as pesquisas trouxeram. Primeiramente, no que se refere à concepção de Educação Não Escolar, observamos um esforço importante dos autores em diferenciar o contexto da escola como diferente do espaço de atuação do educador social. Mas, em alguns casos, encontramos a palavra docente como sinônimo de educador social. Esse é um limite de compreensão acerca da identidade desse profissional.

Vale destacar alguns estudos sobre identidade profissional, como, por exemplo, a observação sobre o processo de regulamentação da profissão de educador social:

Revista Panorâmica – ISSN 2238-9210 - V. 35 – Jan./Abr. 2022.

“considerando o processo já em andamento da regulamentação de sua atividade ocupacional, é a demanda por conhecimento público sobre o trabalho de educadoras sociais. Uma ocupação que pleiteia a sua regulamentação, ou uma possível profissionalização [...]” (DIAS 2018 p.138). Esse estudo nos ajuda a refletir sobre a categoria “**identidade profissional**”. Sobre isso, os educadores e educadoras sociais “possuem características de atuação, necessidades de formação e organização próprias, e, assim, buscam o fortalecimento de sua identidade profissional” (BRASIL, 2009. p. 5). No mesmo documento, localizamos:

Em janeiro de 2009, os Educadores e Educadoras Sociais obtiveram até o presente a sua mais importante conquista no processo de reconhecimento social e profissional e no fortalecimento de sua **identidade trabalhista**. Foram incluídos na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego, com a seguinte descrição: “5153-05 – **Educador Social**. [...] (BRASIL, 2009, p. 5).

Sobre isso, Silva (2009, p. 484) explica que:

A construção de uma identidade profissional implica, portanto, um processo de produção de novas relações sociais, o enfrentamento das adversidades, o desenvolvimento de competências e habilidades específicas para o exercício da prática, contribuindo, dessa maneira, para construção de novos saberes.

Diante das explicações e dos dados coletados das dissertações, somadas a reflexões advindas de Jantke (2012, p. 38), que destaca “a necessidade de uma formação permanente, que propicie um trabalho de qualidade” do educador e da educadora social, afirmamos que a identidade profissional, sem formação específica, tem se constituído pelas experiências adquiridas no e pelo trabalho.

Considerações Finais

Ao longo deste artigo, apresentamos o tema da formação de educadores sociais, buscando identificar pressupostos teóricos, contexto de atuação e questões suscitadas em torno da temática a partir da Regulamentação da profissão e dos tensionamentos em torno da identidade da profissão e exigência de formação.

Identificamos e reforçamos que os conceitos de Educação Não Escolar - espaço de atuação dos educadores sociais ainda merece maiores definições, sobretudo com relação ao campo e área de atuação do educador social. Há quem defenda a regulamentação da área da educação social (Roberto da Silva, por exemplo), outros grupos defendem a regulamentação da profissão do educador social, colocando a exigência de formação específica para atuação

profissional (fazemos parte deste coletivo) e outros grupos defendem que a área é a pedagogia social e o campo de atuação é a educação social. Nestes tensionamentos há convergências divergências.

Em nosso caso, apostamos na formação superior específica, procurando criar mecanismos para a sua materialização, respeitando histórias e contextos já existentes; buscando garantir a construção de um projeto formativo em nível superior para a qualificação profissional de educadores sociais. Observamos a necessidade de um projeto que contemple o campo da “Educação Não Escolar institucionalizada”. Acreditamos que a Grande Área deva ser denominada como “Educação Não Escolar”, e, depois, vêm os seus desdobramentos, entre eles o campo de atuação do educador social: contextos educativos não escolares formalizados/institucionalizados. Tais iniciativas contribuem para a profissionalização do educador social, auxiliando também para o fortalecimento da identidade profissional desse trabalhador.

Nossa proposição de formação superior é a de um curso intersetorial e multidisciplinar, diferente da licenciatura (formação prioritária para docência), podendo ser bacharelado ou tecnológico. Estamos inclinadas para a última opção. Inclusive sugerimos um curso superior tecnológico em Pedagogia Social intersetorial na perspectiva da Educação Popular.

Outro tensionamento é referente à identidade do educador social – uma das categorias finais identificadas na nossa análise. A identidade profissional do educador social é um tema que necessita de fundamentação teórico-prática porque o educador social é um profissional que atua na defesa e garantia dos direitos sociais na perspectiva dos Direitos Humanos. Não é voluntário; não é monitor; não é oficinairo; não é professor; não é liderança. Assim esclarecemos, a luz de Paulo (2013; 2020), que educador popular não é profissão - é uma opção política de quem atua na defesa dos Direitos Humanos na perspectiva da Educação popular crítica. Para ser um educador popular não precisa de formação acadêmica. Um educador social, um professor, um médico, uma liderança podem se considerar um educador popular - por militância na Educação popular, mas nem todo educador social, professor, médico, liderança é um educador popular. Então, para ser educador social (profissão) necessita-se de uma formação específica, para ser educador popular não necessita a exigência de formação acadêmica.

As outras categorias que emergiram foram: formação de educadores sociais intersetorial, Pedagogia Social intersetorial e profissionalização do educador social. Nesse

sentido, o lugar de formação do educador social deve ser, principalmente, na universidade e Institutos Federais com curso multidisciplinar, intersetorial com base nas experiências de Educação Popular do Brasil, em especial.

Consideramos que a criação e implementação da área de Educação Não Escolar no Ensino Superior é prioridade para a qualificação do trabalho do educador social. Para tanto, se faz urgente a elaboração de Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Não Escolar Institucionalizada, visando contribuir para a consolidação da formação específica do educador social e da sua identidade profissional. Propomos que a Educação Popular ultrapasse a dimensão metodológica da formação, muito presente na formação pela experiência, se apresentando enquanto referencial teórico-prático da formação de educadores sociais intersetoriais.

Sobre a formação pela experiência de educadores sociais, consideramos a potência desses saberes profissionais, destacando que estes são necessários no processo de formação superior. Maurice Tardif (2005) é um autor reconhecido no tema da formação docente, mas o utilizamos porque suas ideias podem ser incorporadas na formação de educadores sociais, concernente aos currículos de formação, juntamente com Paulo Freire (1976, 1987, 1992). Os saberes inerentes ao exercício da prática profissional parecem-nos consideráveis. Indicamos os saberes da formação profissional: saberes das ciências da educação e saberes pedagógicos, além dos saberes curriculares e os saberes experienciais. Esse conjunto de saberes contribui para uma prática pedagógica não escolar dialógica.

Nesse viés, Paulo Freire auxilia porque os “saberes de experiência” (FREIRE, 1976), advindos da prática profissional de educadores sociais, podem contribuir para a construção de conhecimentos significativos e transformadores, e, para tanto, Freire (1992) coloca que é necessário superarmos o “saber de experiência feito”, o senso comum, pelo conhecimento crítico e problematizador do texto e do contexto da realidade, diante de procedimentos metodológicos e pedagógicos dialógicos, críticos e libertadores.

A nossa opção metodológica –relacionada à hermenêutica e à dialética –para a compreensão do texto e contexto, à luz de Paulo (2020), Bombassaro (2018) e Paulo Freire (1971), nos ajudou na interpretação dos dados, na singularidade deles (educador social, Educação Não Escolar institucionalizada, educador popular), e na identificação dos aspectos da universalidade do tema (educação, contexto educativo e pedagógico, educador, institucionalidade). A compreensão do contexto de formação de educadores sociais, mediante a identificação de pressupostos teóricos, contexto de atuação e questões apresentadas em

torno do tema possibilitou olhar o objeto do estudo diante da nossa questão problematizadora, que está circunscrito por especificidades (formação de educadores sociais) em diálogo com questões gerais, como a necessidade de a universidade dialogar com os saberes periféricos na construção de um conhecimento transformador.

É possível localizar que foi a partir de Movimentos Populares que o tema da formação de educadores sociais se materializou nas proposições parlamentares. Daí a importância do diálogo entre universidade e movimentos de educadores sociais.

São vários os significados que são produzidos pelos conceitos de Educação Não Escolar - espaço de atuação dos educadores sociais; e carecem de estudos mais aprofundados, levando em consideração metodologias que contemplem estudos de campo, em diferentes contextos e territórios. Ratificamos que o campo da Educação Não Escolar é complexo e, às vezes, tenso. Em nossa revisão de literatura identificamos diferentes concepções e compreensões para Educação Não Escolar, tais como: educação não formal, extraescolar, educação social, educação de rua, educação comunitária e Educação Popular. Urge discutir o campo e área de atuação do educador social. Acreditamos que a área é multidisciplinar.

Reafirmamos que a educação não formal está distante da realidade do trabalho realizado pelos educadores sociais, pois possui “aspectos legais e formalidades do processo de execução de políticas sociais para a educação não escolar institucionalizada” (PAULO, 2020, p. 74), além de planejamento pedagógico, registro de atividades e frequência dos usuários da política social.

Observamos que os conceitos identificados nas nossas análises têm como base de referência Paulo Freire, mas, nos projetos de leis, a Educação Popular não está presente. Na maioria dos estudos que versam sobre o contexto de atuação do educador social, Freire está presente, e a Educação Popular não aparece como fundamentação teórico-prática. Reiteradamente, encontramos a expressão “Educação Social”, mas parcamente conceituado. Paiva (2015) é a autora que explicita que “Educação Popular é à base da Educação Social no Brasil” (p.159). Para nós, a Educação Popular é a base do trabalho realizado pelos educadores sociais no campo da Educação Não Escolar institucionalizada. Das 8 dissertações analisadas, 4 autores citaram Educação Popular, e 4 não a mencionaram, sendo que 7 pesquisas citaram explicitamente Freire e ou Brandão. Amparando-nos nas teorias críticas freirianas, assistimos a Educação Popular presente no cenário da Educação Não Escolar (frequentemente denominado como “Educação Social”), enquanto ferramenta metodológica do trabalho do educador educadora social. Isto é, a Educação Popular é reconhecida muito mais na dimensão

metodológica do que no pressuposto teórico da formação de educadores sociais, segundo nossas análises.

Pontuamos a necessidade do reconhecimento público e estatal dos educadores sociais e do seu lugar de ocupação na “Educação Não Escolar formal/institucionalizada”. A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/Suas) reconhece o educador social como profissional de referência dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ele atua na rede socioassistencial estatal e não-estatal. Esse reconhecimento profissional, acompanhado de formação específica, não pode acontecer de cima para baixo, sem a participação dos educadores e das educadoras sociais, profissionais que atuam na política da assistência social. Participação consciente (aquela que tem reflexão acerca da ação); isso porque, como diz Freire (1987), a educação não é neutra.

Somos conhecedoras de que muitos educadores sociais não possuem formação superior (PAULO; SILVA, 2021), e, diante dessa realidade, há certa aversão com relação aos Projetos de Lei que assumem a exigência da Educação Superior para a ocupação e profissão. Por isso, é importante ampliar o debate sobre a identidade profissional do educador social, o trabalho-formação intersetorial que exige saberes específicos e acerca da profissionalização - categorias que emergiram de nossas análises. Igualmente, lutar por cursos superiores públicos e gratuitos.

Apostamos nos pressupostos da Educação Popular freiriana, que poderão contribuir para o projeto de formação superior específica para o educador social. Queremos encher o campo universitário de cores, pessoas, cheiros, experiências que até então estão invisibilizadas na educação superior, através de ações coletivas transformadoras empreendidas por educadores sociais (RAMOS;ROMAN; 2011). Reiteramos que a revisão de literatura, pesquisa documental e a aula analisada trazem importantes contribuições para avançarmos nas pautas da formação acadêmico-profissional de educadores sociais – entre limites e avanços acreditamos que o desafio é continuar lutando em prol do reconhecimento e valorização do educador social – o que perpassa pela formação.

Referências

BARROS, F.E. **Educação social: práticas pedagógicas em espaços não escolares: o caso do Projeto Ponte de Encontro**. 120f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira, Fortaleza-CE,2009.

Revista Panorâmica – ISSN 2238-9210 - V. 35 – Jan./Abr. 2022.

BOMBASSARO, Luiz Carlos. HERMENÊUTICA. In: STRECK, Danilo Romeu; REDIN, Euclides; ZITKOSKI, Jaime José (Orgs.). **Dicionário Paulo Freire**. 4.ed. revista e ampliada. Belo Horizonte: Autêntica, 2018. (p. 245-246).

BRASIL, Presidência da República. Lei Orgânica da Assistência Social, **Lei n. 8.742**, de 7 de dezembro de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 1993.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei Nº5346/2009**. Dispõe sobre a criação da profissão de educador e educadora social e dá outras providências. 2009

DIAS, S. P. **Educadoras e educadores sociais de Porto Alegre em busca de reconhecimento**. 162f. Dissertação de (Mestrado)- Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, PUCRS, 2018.

FERREIRA, A. D. A. **Gestão sociopedagógica para a formação dos educadores sociais no contexto da assistência social**. 129f.: il. Color. 30cm. Dissertação de Mestrado- Universidade do Vale do Rio dos Sinos Programa de Pós Graduação em Gestão Educacional, Porto Alegre, 2020.

FREIRE, P. **Extensão ou comunicação?** São Paulo: Paz e Terra, 1976.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, P. **Pedagogia da esperança: um reencontro com a Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 2. ed. SP: Atlas, 1991.

JANTKE, Regina Vazquez Del Rio. **Educador Social: formação e prática**. 68p. Dissertação (Mestrado em Educação: Currículo) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2012.

JANTKE, R. V. D. R. **Educador Social: formação e prática**. 68p. Dissertação (Mestrado em Educação: Currículo) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2012.

MARTINS, A. P. **A formação de educadores sociais que trabalham com a Educação não formal: a percepção de dois profissionais**. 85 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2014.

MINAYO, M. C. d. S. **Hermenêutica-Dialética como Caminho do Pensamento Social**. In: MINAYO, M. C. d. S. Caminhos do Pensamento: epistemologia e método. 1 ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2002. (p.83-107)

PAIVA, J. S. **Caminhos do educador social no Brasil**. São Paulo, Paco Livros, 2015.

PAULA, L. C.; PORTELLA, B. M. Entrevista com Peter McLaren Discussões radicais e esperançosas sobre tempos de brutal conservadorismo - caminhos de luta e transformação à luz de Paulo Freire. *Práxis Educativa*, Ponta Grossa, v. 16, e2117204, p. 1-22, 2021.

PAULO, F. S. **A Formação do(as) educadores(as) populares a partir da práxis: um estudo de caso da AEPPA**. 273 f. Dissertação (Mestrado em Educação) –Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

PAULO, F. S.; CONTE, I. I. BIERHALS, P. R. Educação Popular e pedagogia social: um encontro possível no caso de Porto Alegre? **Educação: Teoria e Prática**, Rio Claro, v. 23, n. 43, p. 128-144, maio/ago. 2013.

PAULO, F. S.; NACHTIGALL, N. R. G.; GÔES, T. P. Educação Popular e educação social a partir de Paulo Freire: conceitos em disputas ou complementares? **Revista Pedagógica**, Chapecó, v. 21, p. 43-62, 2019.

PAULO, F. S. Educação Popular no cenário gaúcho: contribuições para a formação de educadores sociais. **Revista Cocar**, Belém, v. 13, n. 25, p. 307-324, jan./abr. 2019a.

PAULO, Fernanda dos Santos. Educação popular no cenário Gaúcho: contribuições para a formação de educadores sociais. **Revista COCAR**, Belém, V.13. N.25, p. 307 a 324 – jan./abr. 2019b.

PAULO, F. S. **Concepções de educação: espaços, práticas, metodologias e trabalhadores da educação não escolar**. Curitiba: interSaberes, 2020.

PEROVANO, D. G. **Concepção dos Instrutores do Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência Sobre a sua Formação**. Dissertação mestrado Programa de Pós - Graduação em Educação, Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2006.

SANTOS, F. D. **A formação de educadores sociais como estratégia para a promoção da inclusão social por meio da inclusão digital**. 129f. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. 2008.

SILVA, G. H. **Educador Social: uma identidade a caminho da profissionalização?**. *Revista Educação e Pesquisa*. São Paulo, v.35, n.3, p.479- 493, set.-dez, 2009.

SILVA, S. C. **Trajetórias de Formação e Práticas de Educadores Sociais nos Centros POP da Grande Vitória/ES**. Dissertação Mestrado Programa de Pós-Graduação em Educação Física do Centro de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Espírito, Vitória, ES, 2018.

TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional**. Trad. Francisco Pereira. 5 ed. Petrópolis: Vozes, 2005

TONDIN, G. **A Formação dos Educadores Sociais de Esporte e Lazer no Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC - em Porto Alegre**. 240 f. Dissertação Mestrado-

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Escola de Educação Física, Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano, Porto Alegre, BR-RS, 2011.

VANGRELINO, A. C. S. **Processo de formação de educadores sociais na área da infância e juventude**. 2004. 158 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2004.

ZOPPEI, E. **A educação não escolar no Brasil**. Tese (Doutorado –Programa de Pós-Graduação em Educação). Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. São Paulo: s.n., 2015.

